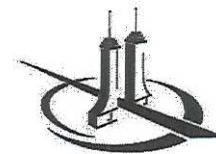




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 150

Ofício nº 148/2026/GAPRE

Uruguaiana, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 216/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 383/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS
ALBERTO
DELGADO DE
DAVID:
01439001022
Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Digitamente assinado por CARLOS
ALBERTO DELGADO DE DAVID:
01439001022
DN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Recrutamento do Brasil - RFB,
OU=RS-ICPF AS, OU=(EM BRANCO),
OU=20085195000108, OU=presencial,
CN=CARLOS ALBERTO DELGADO DE
DAVID, 01439001022
Razão: am the author of this document
Localização:
Data: 2026-03-24 10:09:08
Foxit Reader Versão: 9.4.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 216/2026-ADM/SESTRA

DATA: 23/03/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 383/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 024/2026 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 383/2026/DLEG.

Atenciosamente,


Enobar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 024/2026

Uruguaiana, 23 de março de 2026.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: estudo implantação de redutor de velocidade

Ref: - C.I. nº 405/2026/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 383/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde requer a realização de estudo para implantação de redutor de velocidade na Rua Flores da Cunha, entre as ruas Padre Anchieta e Rua Rodrigues Portugal

Cabe citar o previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI, define as funções dos Dispositivos Auxiliares:

São elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Desta forma, sugiro a seguinte avaliação:

- Índice de sinistros significativo ou risco potencial de sinistros;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego por hora durante os períodos de pico; e
- Revitalização da sinalização viária, no local há uma faixa de pedestres.

Restituo o documento em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito

Ass. - MAI 14492-4
ANÁLISE TÉCNICA
AGENTE DE TRÂNSITO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 383 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 76 da Vereadora Lilian Cuty, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a realização de estudos para a implantação de um redutor de velocidade na Rua Flores da Cunha, entre as ruas Padre Anchieta e Rodrigues Portugal.
2. Justifica-se a presente indicação tendo em vista que no local, os veículos transitam em alta velocidade, causando risco de acidentes.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

Data: 16/03/26

Gabinete do Prefeito

J.P.